



# Câmara Municipal de Alegre

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

## LEI Nº 3.336 / 2015

Cria Cargo de Provimento em Comissão de Pregoeiro e dá outras providências.

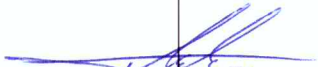
Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do art.59 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo em Comissão de Pregoeiro, constante do “Anexo I” da presente Resolução, que passa a integrar a Resolução Legislativa nº 017, de 05 de abril de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre/ES.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 16 de julho de 2015.

  
**THEO ALVES DA ROCHA**  
Vice - Presidente



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

### ANEXO “I”

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pregoeiro	01	CC1	R\$ 2.000,00

Alegre (ES), 16 de julho de 2015.

  
**THEO ALVES DA ROCHA**  
Vice - Presidente